



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 (SSA)**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS CIRURGIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 105/2021, Processo Administrativo nº 37820/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.890.783/0001-50, Inscrição Estadual nº 83.535.032, com sede à Rua Medina, nº 164, Méier, Rio de Janeiro/ RJ, representada pelo Sr. Sr. Estevam Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 583.083.007-82 e C.I. nº 04905813-4 IFP;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

  
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Assinado de forma digital por RIO MEIER  
COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO  
HOSPITALAR:31890783000150  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=RJ, l=Rio de Janeiro,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ/A3, ou=42510164000570,  
ou=RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS  
ODONTO HOSPITALAR:31890783000150  
Dados: 2021.08.30 10:56:18 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 37820/2020, Pregão Eletrônico nº 105/2020, realizado em 12/05/2021, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	ALAVANCA BANDEIRINHA (SELDIN) - DIREITA -	60	UNIDADE	31,00	1.860,00
4	ALAVANCA BANDEIRINHA (SELDIN) - ESQUERDA -	60	UNIDADE	31,00	1.860,00
5	ALAVANCA CURVA - DIREITA -	60	UNIDADE	24,60	1.476,00
6	ALAVANCA CURVA - ESQUERDA -	60	UNIDADE	31,89	1.913,40
7	CIMENTO CIRURGICO PARA CANAL RADICULAR LIQUIDO - FRASCO COM 10ML -	10	FRASCO	41,42	414,20
8	CIMENTO CIRURGICO PARA CANAL RADICULAR EM PO - FRASCO COM 12 GR -	10	FRASCO	41,42	414,20
12	PINCA HEMOSTATICA CURVA -	20	UNIDADE	31,64	632,80
13	PINCA HEMOSTATICA RETA - 15 CM, AÇO INOX	20	UNIDADE	64,74	1.294,80
14	PINCA KELLY 16 CM. CURVA -	20	UNIDADE	38,00	760,00
15	PINCA KOCHER RETA 18 CM -	20	UNIDADE	47,90	958,00
16	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA -	24	FRASCO	25,94	622,56
17	AFASTADOR MINESSOTA -	60	UNIDADE	11,94	716,40
18	ALAVANCA SELDIN RETA -	120	UNIDADE	50,00	6.000,00
19	ALAVANCA APEXO Nº 301 -	120	UNIDADE	55,00	6.600,00
20	LAMINA P/ BISTURI N.15 (P/ODONTO) -	600	UNIDADE	0,52	312,00
21	DESCOLADOR DE MOLT Nº9 -	60	UNIDADE	39,30	2.358,00
22	SINDESMÓTOMO -	240	UNIDADE	20,35	4.884,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 33.076,36</b>					

**III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS CIRURGIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE

*Handwritten signature*

Atestado de forma digital por RIO MEER  
COMERCIO DE MATERIAS ODONTO  
HOSPITALAR 21990783000150  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=RJ, l=Rio de Janeiro  
ou=Secretaria de Saúde Federal do Brasil - RSZ  
ou=IB e CNPJ A3, ou=02510165600370, cn=RIO  
MEER COMERCIO DE MATERIAS ODONTO  
HOSPITALAR 21990783000150  
Data: 2021.05.30 16:56:47 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

- CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;
- CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;
- CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;
- CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;
- PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;
- PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;
- PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Carla Collis de Camargo Vasconcellos – Diretora do Departamento Saúde Bucal e Sr.ª Michele Catarina de Mello Garcia - Encarregada Administrativa do Departamento de Saúde Bucal/SMS;
- CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;
- CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 - Fonte 1214.01 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;
- CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
 Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
 Órgão Gerenciador



*TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO*  
 Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA  
**Beneficiária**

**PORTARIA N.º 338 de 10 de setembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

- 60 (sessenta) dias, a servidora, FLÁVIA DIAS JUSTEN DE SOUZA, no cargo de Professor de Educação Básica P4D do Q P, matrícula n.º 14272-7, a partir de 08/08/21. (Proc. n.º 32.602/21)
- 60 (sessenta) dias, a servidora, MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMILO, no cargo de Professor de Educação Básica P5B do Q P, matrícula n.º 14539-4, a partir de 08/07/21. (Proc. n.º 26.863/21)
- 60 (sessenta) dias, a servidora, VANIA DE MELLO COSTA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q P, matrícula n.º 21881-2, a partir de 29/07/21. (Proc. n.º 30.373/21)
- 80 (oitenta) dias, ao servidor, PAULO HENRIQUE MARCOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q P, matrícula n.º 21579-1, a partir de 31/07/21. (Proc. n.º 31.062/21)
- 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor, VALDO DE SOUZA REIS, no cargo de Guarda Municipal do Q P, matrícula n.º 12015-4, a partir de 11/08/21. (Proc. n.º 32.783/21)
- 90 (noventa) dias, a servidora, CARLA PATRÍCIA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Educação Básica P5C do Q P, matrícula n.º 15510-1, a partir de 15/08/21. (Proc. n.º 33.126/21)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 10 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 339 de 10 de setembro de 2021**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

- 60 (sessenta) dias, ao servidor, MARTINHO GOMES FERNANDES NETO, no cargo de Professor de Educação Básica P4B do Q P, matrícula n.º 15413-0, a partir de 02/08/21. (Proc. n.º 31.309/21)
- 60 (sessenta) dias, ao servidor, JÚLIO CESAR GAZZONI ROSÁRIO, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q P, matrícula n.º 21412-4, a partir de 04/08/21. (Proc. n.º 31.320/21)
- 60 (sessenta) dias, ao servidor, DIOGO PANTALEÃO, no cargo de Professor de Educação Básica P3D do Q P, matrícula n.º 19809-9, a partir de 13/08/21. (Proc. n.º 32.673/21)
- 60 (sessenta) dias, a servidora, SILVANA DA COSTA GONÇALVES, no cargo de Cozinheiro do Q P, matrícula n.º 19940-0, a partir de 02/08/21. (Proc. n.º 31.800/21)
- 63 (sessenta e três) dias, a servidora, JANETE MARIA CARNEIRO FREITAG, no cargo de Professor de Educação Básica P4B do Q P, matrícula n.º 17888-8, a partir de 30/07/21. (Proc. n.º 32.247/21)
- 60 (sessenta) dias, ao servidor, PAULO CESAR DA SILVA, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q P, matrícula n.º 20223-1, a partir de 26/06/21. (Proc. n.º 25.126/21)

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 10 de setembro de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 846/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2021

Processo: 37820/2020 – Pregão Eletrônico n.º 105/2021.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSU-

MOS CIRURGIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.890.783/0001-50, Valor Estimado: R\$ 33.076,36. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Alavanca bandeirinha (seldin) – direita.....60.....UN	31,00	.....	1.860,00	
4	Alavanca bandeirinha (seldin) – esquerda.....60.....UN	31,00	.....	1.860,00	
5	Alavanca curva – direita.....60.....UN	24,60	.....	1.476,00	
6	Alavanca curva – esquerda.....60.....UN	31,89	.....	1.913,40	
7	Cimento cirúrgico para canal radicular.....10.....FRA	41,42	.....	414,20	
8	Cimento cirúrgico para canal radicular.....10.....FRA	41,42	.....	414,20	
12	Piça hemostática curva.....20.....UN	31,64	.....	632,80	
13	Piça hemostática reta – 15cm ago inox.....20.....UN	64,74	.....	1.294,80	
14	Piça Kelly 16 cm. Curva.....20.....UN	38,00	.....	760,00	
15	Piça Kocher reta 18 cm.....20.....UN	47,90	.....	958,00	
16	Solução hemostática.....24.....FRA	25,94	.....	622,56	
17	Afastador minnesota.....60.....UN	11,94	.....	716,40	
18	Alavanca seldin reta.....120.....UN	50,00	.....	6.000,00	
19	Alavanca apexo n.º 301.....120.....UN	55,00	.....	6.600,00	
20	Lâmina plástica n.º 15 (odontol).....600.....UN	0,52	.....	312,00	
21	Descolador de malt n.º 9.....60.....UN	39,30	.....	2.358,00	
22	Sindesômoto.....240.....UN	20,35	.....	4.884,00	

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 894/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2021

Processo: 8223/2021 – Pregão Eletrônico n.º 140/2021.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 55.064,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Quetiapina, fumarato de 25mg.....COM	36000	.....	0,234	8.424,00
23	Quetiapina, fumarato de 100 mg.....COM	24000	.....	1,30	31.200,00
31	Nabradina 5 mg.....COM	7000	.....	2,00	14.000,00
50	Nabradina 7,5mg.....COM	720	.....	2,00	1.440,00

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 901/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2021

Processo: 8223/2021 – Pregão Eletrônico n.º 140/2021.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 20.783,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$	
1	Pantoprazol 20 mg.....CMP	84000	.....	0,13	10.920,00	
21	Ácido gama-aminobutírico 50 mg + Hisina 50 mg + vit. B1 2 mg + vit. B6 4 mg + pantotenato de cálcio 4 mg Comprimido (tipo gaballon)	CMP	1440	.....	1,50	2.160,00
26	Acetilcisteína 600mg.....ENV	6600	.....	0,849	5.603,40	
29	Vitamina D 1000ui – comprimidos.....CMP	6000	.....	0,35	2.100,00	

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 902/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2021

Processo: 8223/2021 – Pregão Eletrônico n.º 140/2021.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 507/2020 e ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 28.093.678/0001-85. Valor Estimado: R\$ 20.140,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	Zolpidem 10 mg.....CMP	10100	.....	0,36	3.636,00
9	Topiramato 50 mg.....CMP	27500	.....	0,25	6.875,00
10	Topiramato 100 mg.....CMP	13700	.....	0,40	5.480,00
12	Cicloprozaprina 5 mg.....CMP	8000	.....	0,12	960,00
33	Valproato de sódio + ácido valproico.....CMP	720	.....	0,98	705,60
37	Vitamina D 2000ui.....CMP	360	.....	0,90	324,00
40	Topiramato 25 mg.....CMP	7200	.....	0,30	2.160,00

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**

Diretora do DELCA

**DESPACHO DE 09/09/2021 DA SRA. PREGOEIRA**

Processo 20.813/2021 – SAS – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 172/2021 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: JRI COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, no item 02, pelo valor global de R\$ 18.800,00.

**CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA**

Pregoeira designada pela Portaria 138/21

**Coordenadoria Especial de Articulação Institucional**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MEIO DA SERRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Comissão de Moradores para a Eleição da Associação de Moradores do Meio da Serra, convoca os moradores maiores de 16 anos, munidos com identificação e residentes desta localidade, para a Eleição dos novos membros da Diretoria da Associação e do Conselho Fiscal, que ocorrerá no dia 31 de outubro de 2021 das 10h às 16h na Estrada Velha da Estrela, em frente ao número 572, IGREJA CATÓLICA SÃO SEBASTIÃO, Petrópolis/RJ.

Os interessados em concorrer a eleição, poderão procurar por um dos representantes da Comissão Eleitoral, composta pelo Sr. Jair Rosa Fernandes, Yvanir Machado e Michele Ribeiro Marciano, para pegarem as fichas de inscrição.

As inscrições serão entregues no dia 20 de setembro de 2021 das 18h até às 18h30 na Estrada Velha da Estrela, em frente ao número 572, IGREJA CATÓLICA SÃO SEBASTIÃO, Petrópolis/RJ, devidamente preenchida e em original, com todos os documentos necessários, conforme combina-do em Assembléia.

**JAIR ROSA FERNANDES**  
**YVANIR MACHADO**  
**MICHELE RIBEIRO MARCIANO**